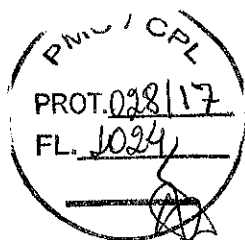




**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13.028/2017**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13.028/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A FIRMA A S CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE COBRANÇA - EPP - CNPJ 18.038.294/0001-06, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão municipal, sediada a Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.311.333/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, portador do CPF nº. 207.680.012-34, e CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA e a **EMPRESA A S CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE COBRANÇA - EPP**, sediada à AV CONEGO SIQUEIRA, nº 1923 (FUNDOS), Bairro: CENTRO-CAMETÁ/PA, inscrita no CNPJ sob nº 18.038.294/0001-06, Inscrição Estadual nº 15.512.541-9, neste ato representado por ADMILSON SOUZA CRUZ, portador do RG sob nº 6627373/3ªVIA SSP/PA, e do CPF sob nº 030.743.416-88, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, tipo menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Cujo julgamento foi menor preço por lote, onde o objeto, com base no art 3º do Decreto Federal nº 7.892/93 será entregue de acordo com a necessidade da administração

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 1						
IT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ GLOB



STADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13.028/2017

01	ÁCIDO MURIÁTICO 1.000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	Própria	CX	175	R\$ 39,78	R\$ 6.961,50
02	ÁGUA SANITÁRIA: A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	Da casa	CX	125	R\$ 13,98	R\$ 1.747,50
03	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO EM 46% DE 1.000ML, TEM COMO PRINCIPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 46% (V/V) CAIXA COM 12 UNIDADES.	Santa cruz	CX	175	R\$ 37,90	R\$ 6.632,50
04	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70 % 500G, TEM COMO PRINCIPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AUREUS, SAL CAIXA COM 12 UNIDADES.	Santa cruz	CX	175	R\$ 44,98	R\$ 7.871,50
05	DESINFETANTE LÍQUIDO: PARA APLICAÇÃO GERAL EMBALAGEM COM 1 LITRO C/ 12 UNIDADE	Própria	CX	168	R\$ 27,90	R\$ 4.673,25
06	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO PARA LIMPEZA EXCLUSIVA DE ALUMINIO DE 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	Própria	UND	175	R\$ 2,08	R\$ 364,00
07	DETERGENTE LÍQUIDO: (LAVA LOUÇA) 500 ML,	Própria	UND	175	R\$ 1,99	R\$ 348,25

PMU / CPL  
PROT. 028/17  
FL. 1095

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará  
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



STADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13.028/2017

PM/CI/CPL  
PROT. 028/17  
FL. 1026

	CONCENTRADO, C/ NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO BÁSICO DO DETERGENTE CAIXA COM 24 UNIDADES						
08	LIMPA VIDRO SEM GATILHO DE 500 ML CAIXA 12 UNIDADES	Própria	CX	175	R\$ 39,98	R\$ 6.996,50	
09	LUSTRA MÓVEIS 200 ML COM BRILHO INTENSO E PROTEÇÃO, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO INDICADO PARA MÓVEIS GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	Própria	CX	175	R\$ 29,98	R\$ 5.246,50	
10	SABÃO EM BARRA EMBALADOS EM PACOTES DE 200G, CAIXA CONTENDO 50 BARRAS.	Própria	CX	175	R\$ 37,98	R\$ 6.646,50	
11	SABÃO EM BARRA EMBALADOS EM PACOTES DE 1000G, CAIXA CONTENDO 10 BARRAS.	Própria	CX	175	R\$ 32,98	R\$ 5.771,50	
12	SABÃO EM PÓ: EMBALAGEM DE 500G. COM TENSOATIVOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONTROLE ESPUMA, PERFUME. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL COM 20 PACOTES.	Própria	CX	175	R\$ 38,98	R\$ 6.821,50	
13	SAPONACEO CREMOSO 300G	Bettanen	CX	175	R\$ 5,19	R\$ 908,25	
14	SODA CAUSTICA 300 G CAIXA COM 12 UNIDADES	Própria	CX	175	R\$ 73,80	R\$ 12.915,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 73.904,25</b>	

Secretaria Municipal de Saúde  
Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará  
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13.028/2017**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 31 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PROT. 098/17  
FL. 1027

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ 73.904,25 (setenta e três mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:** 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.0052.2.057.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

**FONTE DE RECURSOS:** 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará  
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Andrea de Paula Pompeu de Senna para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, celebrado com a empresa **A S CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE COBRANÇA - EPP – CNPJ 18.038.294/0001-06**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará  
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13.028/2017**

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

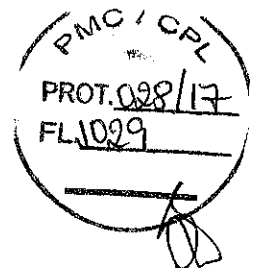
- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

*Oswaldo Otávio F. Valente Junior*  
Oswaldo Otávio F. Valente Junior  
Secretário Saúde Adjunto  
CPF 034.427.932-91

Cametá, 31 de agosto de 2017.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA  
CPF nº. 207.680.012-34  
CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA  
**CONTRATANTE**

*ADMILSON SOUZA CRUZ*  
ADMILSON SOUZA CRUZ  
CNPJ sob nº 18.038.294/0001-06  
ADMILSON SOUZA CRUZ  
CPF nº 030.743.416-88  
**CONTRATADA**



TESTEMUNHAS: